


MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA				
Setor solicitante: CLÍNICA DE PERIODONTIA				
Responsável pela Demanda:		NIP: 00.0619.56		
HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES Capitão de Fragata (CD) Chefe da clínica de Periodontia				
E-mail: heline.macedo@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104-6596		
1. Justificação da necessidade da contratação:				
<p>A Odontoclínica Central da Marinha na sua missão de contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) prestando atendimento odontológico especializado de média complexidade, no que concerne ao Subsistema Assistencial, necessita de aparelhos de ultrassom de alta qualidade e durabilidade, a fim de proporcionar condições para melhores resultados clínicos aos tratamentos propostos pela clínica de Periodontia.</p> <p>A ausência desses equipamentos, compromete a qualidade do tratamento oferecido e o desempenho clínico do serviço.</p> <p>Desta forma, a aquisição de novos aparelhos de ultrassom é indispensável para a continuidade dos tratamentos especializados realizados pela clínica de Periodontia na Odontoclínica Central da Marinha.</p> <p><i>Observação: O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, fotos atuais e detalhadas do objeto ofertado, que comprovem as características técnicas e visuais descritas neste Termo de Referência.</i></p>				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	410454	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, SEM JATO DE BICARBONATO E SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; corpo e transdutor confeccionados em abs; alimentação bivolt (110/220 volts), 60 hz; insertos com rosca interna; pontas pério para ultrassom autoclaváveis; botões de regulação ultrassônica, de fluxo de água e liga/desliga; modo de operação contínuo (similar ao do aparelho de profilaxia gnatus); sistema piezoelétrico; pedal de acionamento único; frequência do ultrassom de 24 a 35 khz; potência de saída: 3 a 35 w; chave autoclavável para insertos; pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 psi; garantia mínima de 12 meses. Certificação no inmetro e registro a ANVISA (Padrão Easy Sonic Gnatus).</p>	UN	6
				
3. Categoria do objeto:				
<input checked="" type="checkbox"/> Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. <input type="checkbox"/> Outros Serviços				
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.				

O prazo de entrega será de até **15 DIAS**, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Clínica indica os militares relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da contratação, com o objetivo de elaborar os documentos decorrentes da dispensa eletrônica do material indicado acima.

Equipe de Planejamento:

CF(CD) 00.0619.56 HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES

CT(CD) 14.0893.35 THIAGO SOARES DE LIMA

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

CF(CD) 00.0619.56 HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES

CT(CD) 14.0893.35 THIAGO SOARES DE LIMA

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

Sim, O objeto da contratação, referente ao fornecimento de material odontológico, está contemplado no Plano Anual de Contratações da Clínica de Periodontia, para o complemento do estoque da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Não, Justificativa:

7. Estudo Técnico Preliminar:

Sim, anexado documento.

Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

SIM, justificativa consta no Termo de Referência.

NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2025 da OCM:

Sim, O objeto da contratação, referente ao fornecimento de material odontológico, está contemplado no Plano Anual de Contratações da Clínica de Periodontia, para o complemento do estoque da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).

Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES

Capitão de Fragata (CD)

Chefe da Clínica de Periodontia

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Chefe do Departamento Odontológico